



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 221/2015 ANO VI

Divulgação: terça-feira, 01 de dezembro de 2015

Publicação: quarta-feira, 02 de dezembro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 846/2015

Altera a Portaria n. 833, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 24 da Resolução n. 64, de 22 de outubro de 2007, que contém o Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a data de prestação de contas para os responsáveis por adiantamentos financeiros com a normativas publicadas anualmente que tratam das datas-limite e atividades relativas ao encerramento financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 23 da Portaria n. 833, de 25 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23 - A prestação de contas do último recurso concedido aos responsáveis por adiantamentos financeiros deverá observar a data fixada na portaria que dispõe sobre as atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano correspondente."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2012 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕESE COMERCIO LTDA – CNPJ: 65.295.172/0001-85**

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor.

Valor total anual: R\$51.817,80 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.19.10.1, para o exercício de 2015 e por aquelas que venham a substituí-la no exercício subsequente.

Vigência: 22/11/2015 a 21/11/2016.

Assinatura: Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2015.

Deferindo:

- suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias anuais do Juiz Jadir Silva, referentes ao 2º semestre de 2015, previsto para o período de 04/11/2015 a 11/12/2015;

- compensação de 03 (três) dias trabalhados em plantão judiciário, requerida pelo Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, nos dias 11, 14 e 15/12/2015.

- averbação de tempo de serviço, requerida pelo servidor **Elcio Duarte Miranda**, JME-0417-0, tempo líquido de **784** (setecentos e oitenta e quatro) dias, ou 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias para fins de aposentadoria, férias-prêmio e disponibilidade, nos termos do art. 40, § 9º, da Constituição Federal e art. 31, § 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57, de 15/07/03, e de **5.232** (cinco mil, duzentos e trinta e dois) dias, ou 14 (quatorze) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias prestados à iniciativa privada, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal, c/c art. 1º, inciso I, da Portaria-Conjunta nº 45/2003 (TJ/TA/TJM), de 04/11/2003. Total geral averbado: **6.016** (seis mil e dezesseis) dias, ou 16 (dezesseis) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias."

- prorrogação do prazo para posse, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/12/15, requerida pela candidata **Renata de Oliveira Magalhães Machado**, nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, especialidade Administrador de Banco de Dados, conforme Portaria n. 843/2015, disponibilizada no DJMe de 20/11/15, publicada em 23/11/2015, nos termos do art. 66, parágrafo 1º, da Lei 869/1952,

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deligando do TJMMG, a partir de 01/12/2015:
- o nº126.547-9, Cb BM Weisman Rodrigues Ferreira

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

PETIÇÃO – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/QUERELA NULLITATIS INSANABILIS

Processo n. 0000285-50.2015.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Requerente: Nazareno Ramos Muniz

Advogada: Alexandra Gonçalves Ferreira (OAB/MG 125421)

Requerido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para apresentar contrarrazões no Recurso Especial interposto por Nazareno Ramos Muniz.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000398-35.2014.9.13.0001

Agravante: Dorvalino Gonçalves Borges

Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outros

Agravado: Estado de Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida decisão agravada. Recebido, entretanto, o presente Agravo que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0999999-46.2015.9.13.0003

Recorrente: Thales Bastos Sampaio

Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outro

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso especial.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002089-18.2013.9.13.0002

Recorrente: Romero Pedro da Silva

Advogado: Ilson de Paulo Marques (OAB/MG 131799)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso extraordinário.

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002796-49.2014.9.13.0002

Recorrente: Cláudio Teixeira Santos

Curadora: Luciana Dias da Silva Santos

Advogados: Filipe Antônio de Oliveira Lima (OAB/MG 135974)

Robison de Oliveira Souza (OAB/MG 152015)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001914-84.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Sd PM Wladinan Cerbino Ferreira

Advogado(a/s): Leandro Teixeira Vieira (OAB/MG 123799) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, mantendo a sentença de primeiro grau de jurisdição.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

40148MG => 17; 53542MG => 13; 57887MG => 7, 8; 65420MG => 5, 6; 67363MG => 8; 69315MG => 17; 77819MG => 3, 17; 78201MG => 1, 2, 8, 9; 86517MG => 6, 14, 15; 88121MG => 2; 88942MG => 2; 91462MG => 9; 106073MG => 3, 11, 12, 16, 17; 106114MG => 3, 17; 112330MG => 15; 115148MG => 10; 115493MG => 1; 115990MG => 1; 116392MG => 2; 118991MG => 1; 121096MG => 5; 123799MG => 7; 124631MG => 3, 4, 16, 17; 130054MG => 10; 134740MG => 5; 137050MG => 15; 141730MG => 10; 147654MG => 1; 149804MG => 5; 150219MG => 5; 157829MG => 14; 158375MG => 5, 15;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000605-34.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Paulo Ricardo da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => A Carta Precatória nº 382.15.011173-2, encaminhada para a Comarca de Lavras/MG, anteriormente marcada para 10/12/15, teve sua audiência redesignada para o dia 17/12/2015, às 13:30 horas. Adv.: Cristiane Maria Campos, Jerusa Drummond Brandao, Leana Mello, Luanna Araujo Batista, Wilmar Reis Batista.

2 - 0003402-56.2009.9.13.0001 ou 1494/09

Requerente: Cb Sebastiao Alves de Oliveira, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes do retorno das cartas precatórias. Adv.: Adilson de Castro, Geraldo Lopes de Paula, Jerusa Drummond Brandao, Lucio Moacir Goncalves de Assis.

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000485-54.2015.9.13.0001

Flagranteado: Ataíde Policarpo da Silva => Apresentar documento comprobatório do pagamento da prestação pecuniária, conforme ata de fls. 127, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

4 - 0001512-09.2014.9.13.0001

Réu: Claudinei Souza de Jesus => Deferido o requerimento da Defesa de restituição do prazo processual para arrolar testemunhas (fls. 192/193), e tendo em vista o rol já apresentado, determinada a abertura de vista ao Ministério Público para quesitos. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

5 - 0001597-58.2015.9.13.0001

Réu: Wilson Santana Floriano => Designada a data de 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 14:30 HORAS para a realização da Audiência de Interrogatório. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Camilla Ayala Felisberto Silva, Flavia Adriana Ferreira de Azevedo, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

6 - 0002027-44.2014.9.13.0001

Réu: Celio Batista do Santos => Redesignada a data de 14 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 13:30 HORAS, para a realização da Audiência de Oitiva da Vítima e Inquirição das Testemunhas, civis e militares, arroladas na denúncia. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

7 - 0001943-74.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Luiz Ricardo Ferreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o procurador do Requerente, para devolução dos autos nº 1943-74.2013 à Secretaria da 2ª AJME, no prazo de 24 horas, sob pena das devidas comunicações. Adv.: Leandro Teixeira Vieira, Leonardo Canabrava Turra.

8 - 0002809-48.2014.9.13.0002

Exequente: 3º Sgt Jose Adilson Alves, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intimar as partes, no prazo comum de 15 (quinze) dias, sobre a informação contida no Ofício do Banco do Brasil - Protocolo BB nº 5988/6681, de 16 de novembro de 2015, protocolizado nesta JME, em 23/11/2015 - vide fls. 86 dos autos. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra, Moises Elias Pereira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

9 - 0002340-33.2013.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Nilson Magela Gomes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000180-64.2015.9.13.0003

Réu: Marcelo Douglas Estevas, Thiago de Melo Siqueira, Wagner Teixeira Neto do Nascimento, Cidimar Tadeu Garcia Ferreira Mendes, Vinicius Pablo Lopes Cabral => Expedida Carta Precatória para a comarca de Barbacena para inquirição dos ofendidos e das testemunhas. Adv.: Isabella Cardinali Antunes Lauriano, Jeovat Batista Ferreira Vargas, Rafael Stelmo Conforte.

11 - 0000497-62.2015.9.13.0003

Réu: Geovanne Mozart Magalhaes => Vista à Defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

12 - 0000937-58.2015.9.13.0003

Flagranteado: Claudio de Souza Meira => Declarada extinta a punibilidade do Sub Ten BM Cláudio de Souza Meira, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

13 - 0001023-29.2015.9.13.0003

Réu: Derly Areias dos Santos Junior, Jesse Mario Rodrigues da Cruz => Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 09/12/2015, às 16h45 na Comarca de Pedra Azul/MG. Adv.: Antonio Jose Viana.

14 - 0001181-21.2014.9.13.0003

Réu: Bruno Drummond Fonseca => Vista à Defesa, para fins do art. 417, §2º, do CPPM. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira, Khalil Figueiredo Abdalla.

15 - 0002068-05.2014.9.13.0003

Réu: Vítima: Karinny de Magalhães Rocha Rodrigues => Vista ao assistente de acusação para oferecer quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Pedro Gustavo Gomes Andrade.

16 - 0002941-05.2014.9.13.0003

Réu: Bitenil Pinto Soares => Vista à Defesa do despacho de fls. 216 e da Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 09/12/2015, às 14:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

17 - 0007110-06.2012.9.13.0003

Réu: Alexandre Benedito Correa Bandeira => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Thiago Henrique Ferreira Lessa.